



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 2501, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre crédito suplementar para o Orçamento Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.300/10.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atendimento as demandas administrativas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.300/10, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2011.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



ANEXO**Decreto Número: 2501, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
3001.0927200952.131	041	3190.01.00	31		200.000,00	
0602.1854100441.019	232	4490.51.00	12	103.169,62		
0603.1545100391.068	247	4490.51.00	13	47.875,85		
1000.2060500771.081	371	4490.52.00	12	27.104,53		
2000.1339200601.082	445	4490.52.00	12	4.400,00		
2200.1957301161.089	512	4490.52.00	12	17.450,00		
Excesso						
TOTAIS				200.000,00	200.000,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

